



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00353
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia – Adequação ao art. 27 da Deliberação CEE 197/2021
RELATOR	Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
PARECER CEE	Nº 143/2023 CES “D” Aprovado em 08/03/2023 Comunicado ao Pleno em 15/03/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, reapresenta a este Conselho, pelo Ofício 256/2022, protocolado em 29/08/2022, o Projeto do Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, alterada pela Deliberação CEE 210/2022 – fls. 03.

A reapresentação do referido Projeto atende ao disposto no § 2º, art. 27 da referida Deliberação, que estabelece:

“Art. 27 - Os Cursos de especialização aprovados, cuja oferta se dará em 2021 e 2022, nos termos das Deliberações CEE 53/2005, 108/2011, 112/2012 e 147/2016, prosseguirão funcionando regularmente até a conclusão das respectivas turmas, nos termos de seu Projeto Pedagógico já aprovado, desde que comunicado ao CEE.

§ 2º - Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE, nos termos desta Deliberação, até 30/06/2022.” (gg.nn)

A Escola informa que, em 30/06/2022, encaminhou a este Conselho o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia. Reencaminhando em 29/08/2022.

Recredenciamento	Parecer CEE 330/2021, Portaria CEE-GP 481/2021, publicada no DOE em 22/12/2021, pelo prazo de cinco anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Curso	Parecer CEE 42/2021

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 197/2021, que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.

Justificativa – fls. 05

O Complexo Hospitalar do Hospital Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) é referência no atendimento a pacientes portadores de patologias, cujo tratamento, implica em procedimentos com alto nível de complexidade. O complexo HCFMUSP tem vivenciado em sua prática assistencial o crescente número de pacientes com patologias de difícil diagnósticos e tratamentos como câncer, traumas, doenças autoimune, hereditárias e até raras que apresentam pouco conhecimento científico dificultando ainda mais os tratamentos. A assistência profissional especializada é cada vez mais necessária no âmbito do sistema de saúde público e privado, pois muitas destas patologias podem provocar alterações fisiológicas como a confecção de um estoma (intestinal, urinário ou respiratório), cuidados com feridas, agudas ou crônicas, efeitos colaterais do tratamento como farmacodermia, radiodermites, lesões por extravasamento de drogas, cuidados com fístulas, drenos e cateteres, entre outros cuidados. Desse modo, a finalidade desse curso é capacitar enfermeiros para desenvolverem raciocínio clínico, na escolha



do melhor tratamento para cuidados com feridas, estomas e incontinências, pautados nos princípios da humanização, da prática baseada em evidências e da ética, visando a excelência do cuidado.

Objetivos do Curso – fls. 05

Este Curso tem como objetivo capacitar o enfermeiro para: assistir de forma integral o paciente com necessidades de saúde que demandem uma atuação especializada, fundamentada nos princípios da humanização, da prática baseada em evidências e da ética no cuidado; desenvolver conhecimentos sobre aspectos organizacionais para o desenvolvimento de programas e serviços específicos com protocolos de prevenção, educação e tratamento em estomaterapia, para o atendimento às pessoas estomizadas, incontinentes e com feridas agudas ou crônicas; instrumentalizar o enfermeiro para atuação na assistência, ensino e pesquisa, dentro das normas éticas e legais para o exercício da Enfermagem em Estomaterapia.

Descrição do Perfil Profissional do Estudante a ser Formado – fls. 22

Que ao final do Curso, o enfermeiro seja capaz de: assistir de forma integral o paciente com necessidades de saúde que demandem uma atuação especializada, fundamentada nos princípios da humanização, da prática baseada em evidências e da ética no cuidado; desenvolver programas e protocolos de prevenção, educação, tratamento e reabilitação em estomaterapia, para o atendimento de pessoas com estomias, incontinências e feridas agudas ou crônicas, adultos e pediátricos; organizar o atendimento de Serviços de Estomaterapia, segundo as legislações vigentes; elaborar projetos de pesquisa relevantes para a área de Enfermagem em Estomaterapia seguindo as recomendações éticas em pesquisa com seres humanos.

Matriz Curricular – fls. 20

Módulo Teórico			
Docente	Titulação	Disciplina	CH
Daniele Cristina Ferreira de Siqueira	Especialista em Estomaterapia – Faculdade de Medicina do ABC Graduação em Enfermagem	Histórico e Fundamentos da Estomaterapia	16
Alcione de Jesus Gonçalves Santana	Mestre em Ciências – UNIFESP Graduação em Enfermagem	Estomias	110
Ana Cristina dos Santos Monteiro	Especialista em Estomaterapia – UNITAU Graduação em Enfermagem	Feridas	110
Rita de Cássia Freitas Bandeira	Doutor em Ciências da Oncologia - Fundação Antônio Prudente Graduação em Enfermagem e Obstetrícia	Incontinências	110
Ednalda Maria Franck	Mestre em Enfermagem na Saúde do Adulto – USP Graduação em Enfermagem	Desenvolvimento Profissional	40
Módulo Prático			
Leonice Aparecida Martins Sapucaia	Mestre em Gerontologia- PUC/SP Graduação em Enfermagem	Prática Profissional Supervisionada – Estágio	162
Adriana Marques da Silva	Doutor em Ciências – USP Graduação em Enfermagem	Trabalho de Conclusão de Curso	60
Total Geral			608

A carga horária estabelecida para o Curso atende ao disposto no art. 6º da Deliberação CEE 197/2021, que prevê carga horária mínima de 450 horas.

O corpo docente composto por 07 professores, destes são 02 doutores, 03 mestres e 02 especialistas, atende aos requisitos dispostos no § 1º, art. 5º da referida Deliberação, que exige o grau mínimo de Mestre, como também o § 3º do mesmo artigo que prevê:

“§ 3º Cada membro do Corpo Docente, observada sua experiência e qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da Carga Horária previstas na Matriz Curricular do Curso por turma.”

Coordenadora do Curso: Rita de Cássia Freitas Bandeira, Ciências da Oncologia pela Fundação Antônio Prudente.

Vice-Coordenadora do Curso: Adriana Marques da Silva, Doutor em Ciências pela USP.

As ementas das disciplinas e bibliografias encontram-se nos autos de fls.06/18.



Horário de Funcionamento, Vagas e Público-alvo – fls. 06**Horário de funcionamento:**

- Módulo Teórico: aulas quinzenais: as sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13h às 17h e aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Local: Instituto do Câncer do Estado de São Paulo.

- Módulo Prático: 6h diárias das 07h às 13h ou 8h diárias das 7h às 16h.

Local: Hospital das Clínicas da FMUSP e entidades parcerias.

Carga Horária Total: 608 horas (386h módulo teórico + 162h prática profissional supervisionada – Estágio + 60h trabalho de conclusão de curso).

Vagas: 25 a 30 alunos.

Público-alvo: Enfermeiros com no mínimo 2 anos de formação.

Este Conselho tomou conhecimento da oferta de nova turma, com início em 07/10/2022 e término em 20/10/2023, por meio do Parecer CEE 31/2022.

Processo Seletivo – fls. 06

Avaliação escrita, entrevista e análise de curriculum Lattes

A pontuação final será obtida por meio da média aritmética das notas da primeira e segunda etapas.

Exigência para Matrícula – fls. 19

Critérios de Seleção caso haja demanda maior que as vagas, público-alvo: Enfermeiros com 2 anos de experiências profissional.

Avaliação – fls. 20

Os processos de avaliação e verificação de assimilação de conteúdo incluirão provas escritas e produção de trabalhos e seminários.

No módulo de prática (prática profissional supervisionada –estágio) a avaliação será realizada diariamente pelo supervisor de estágio, a partir do desempenho, posturas e atitudes do aluno frente às situações em que for exposto.

Os processos de avaliação e verificação de assimilação de conteúdo para os módulos práticos incluirão avaliações pelo supervisor de estágio e reuniões de feedback individuais ao final de cada bloco de estágio

A Coordenação do Curso poderá considerar como equivalência a experiência profissional previa para fins de sublimação de módulos práticos, mediante apresentação, pelo aluno, de documentação comprobatória. Para tanto, serão solicitados ao aluno documentos comprobatórios da instituição onde foi adquirida a experiência profissional devidamente assinada por um representante legal da instituição. O aluno será submetido a uma avaliação relativa ao módulo cumprido. A nota mínima para aprovação deverá ser igual ou maior do que 7,0 (sete).

Média para Aprovação e Frequência – fls. 21

A nota mínima exigida para a aprovação e 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% por módulo.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls.22

A avaliação do TCC será composta por 3 etapas:

I) Apresentação – que deverá ser realizada em local previamente designado pela Coordenação do Curso e aberto ao público interessado e a nota será atribuída pela banca examinadora designada pelo Coordenador do Curso;

II) Avaliação do Orientador – deverá ser entregue à Coordenação do Curso em até 10 dias após a entrega do trabalho escrito;

III) Avaliação do trabalho escrito – a banca examinadora deverá, na data da apresentação do TCC, entregar a avaliação do trabalho escrito à Coordenação do Curso.



A nota mínima exigida para a aprovação e 7,0 (sete).

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 22

O Certificado é expedido e registrado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

O aluno receberá Histórico Escolar contendo em cada disciplina a carga horária, nota de aproveitamento e o nome do docente responsável; nota de TCC e período em que foi ministrado o curso e sua carga horária total (frequência mínima de 75% por módulo).

Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso – fls. 09

Serão 08 pessoas na administração do Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Enfermagem em Estomatoterapia, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

São Paulo, 02 de março de 2023.

a) Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Hubert Alquéres, Iraide Marques de Freitas Barreiro, Maria Alice Carraturi Pereira e Pollyana Fátima Gama Santos.

Sala da Câmara de Educação Superior, 08 de março de 2023.

a) Consª Bernardete Angelina Gatti
no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de março de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

